



Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica

O que é o IPC?

O IPC é o único gestor responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo e instituído sob forma de autarquia, é o órgão competente para o conhecimento, a concessão, a fixação de proventos, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários aos segurados do Regime Próprio de Previdência.

Art. 3º, LC nº 028/2009

O que o IPC faz?

- II – a inspeção para ingresso no serviço público dos servidores estatutários efetivos;
- III – a realização de perícia médica para a concessão de aposentadoria por invalidez, bem como sua reavaliação, na forma desta Lei;
- IV – a realização de eventos, palestras, cursos e oficinas em prol dos segurados do IPC mediante a implementação de programas de pré-aposentadoria e pós-aposentadoria;
- V – a emissão de certidão de tempo de contribuição dos servidores efetivos do Município de Cariacica, vinculados a este regime próprio de previdência.

Parágrafo único, incisos II a V do artigo 3º - LC nº 028/2009.

Programa de Educação Previdenciária 2024

A educação previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS.

O programa tem dois pilares, de acordo com o manual do Pró-gestão:

- Plano de Ação de Capacitação
- Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade

Dentro do pilar Ações de diálogo com o segurado e a sociedade, temos o IPC Itinerante, que tem como objetivos propiciar os (as) servidores (as) conhecimentos previdenciários estabelecidos através da legislação vigente – Lei Complementar nº 028/09 e esclarecer dúvidas sobre o IPC, sua legislação, regras e procedimentos adotados para a concessão e manutenção dos benefícios, dentre outros.

E o Serviço Social do IPC... O que faz?

Auxilia na realização de eventos, palestras, cursos e oficinas em prol dos segurados do IPC mediante a implementação de programas de pré-aposentadoria e pós-aposentadoria, dentre outras atividades.

5° LUGAR



Prêmio Destaque Brasil de Investimentos

**IPC classificado em premiação da
ABIPEM**

O objetivo do prêmio é fomentar, identificar, reconhecer e divulgar instituições que apresentem as melhores práticas na gestão e acompanhamento dos investimentos de sua carteira.



QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

São considerados benefícios ao segurado participante:

Aposentadoria por incapacidade permanente;
Aposentadoria compulsória;
Aposentadoria por tempo de contribuição;
Aposentadoria por idade.

São considerados benefícios ao dependente:

Pensão por morte.

Aposentadoria por incapacidade permanente

A aposentadoria por incapacidade permanente será devida ao participante que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade à que se vincule.

A concessão deste tipo de aposentadoria dependerá da verificação da situação de incapacidade, mediante exame realizado pela junta médica do Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica.

Esta aposentadoria não é voluntária, ou seja, não depende da vontade do servidor.

A aposentadoria por incapacidade permanente poderá ter os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei.

Aposentadoria por incapacidade permanente

Para efeito de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais, considera-se moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável:

tuberculose ativa; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira posterior ao ingresso no serviço público; cardiopatia grave; hanseníase; leucemia; pênfigo foliáceo; paralisia irreversível e incapacitante; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS); neuropatia grave; esclerose múltipla; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; mal de Paget e hepatopatia grave.

Art. 94 da Lei Complementar nº 137/2023.

Aposentadoria compulsória

A aposentadoria compulsória **aos 75 anos de idade** poderá ser concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

O diretor escolar deve encaminhar, com antecedência de 120 dias ao RH/PMC, e comunicar por meio de processo no Protocolo do IPC.

SERVIDOR NÃO PODE TRABALHAR APÓS A IDADE MÁXIMA.

Aposentadoria por tempo de contribuição

Será concedida, voluntariamente, de forma integral:

- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
 - 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria.
- a) 60 anos de idade, se homem, e 55, se mulher;
- b) 35 anos de contribuição, se homem, e 30, se mulher (Art. 14, inciso III, da Lei Complementar 28/2009).

Aposentadoria por idade

Será concedida, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição:

- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria.

a) 65 anos de idade, se homem, e 60, se mulher.

E APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO?

REDUÇÃO PARA PROFESSOR

Exclusivamente nas funções de magistério da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, conforme definido no Art. 19, §5º, da Lei Complementar 28/2009.

Será concedida, voluntariamente, de forma integral:

- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria.

a) 55 anos de idade, se homem, e 50, se mulher;

b) 30 anos de contribuição, se homem, e 25, se mulher.

E APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO?

FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO:

Regência de classe, professor em direção, coordenação ou assessoramento pedagógico, exercidas exclusivamente dentro da unidade de ensino.

Obs.: o Pedagogo não é considerado regência de classe.



Desvio de Função

Assessoramento pedagógico ou
coordenação fora da
Escola (SEME)

E APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO?

COMO COMPROVAR REGÊNCIA DE CLASSE?

Para comprovar a regência é preciso que seja anexado no processo de aposentadoria a Declaração de Regência de Classe.

E ONDE CONSEGUIR A DECLARAÇÃO?

- Das escolas pública: na Secretária de Educação do Ente;
- Servidores efetivos cedidos ou em permuta com outros Entes: Secretaria de Educação do Cessionário;
- Das escolas particulares: na própria direção da escola;
- Das Escolas Fechadas: Setor de Escolas Extintas do Governo do Estado.

Pensão por morte

É devida ao conjunto dos dependentes do segurado participante que falecer.

Os dependentes são:

- o cônjuge, a companheira ou o companheiro;
- os filhos menores de 18 anos, não emancipados, na forma da legislação civil;
- o menor sob tutela e o enteado, não emancipados, na forma da legislação civil;
- os filhos maiores inválidos, desde que solteiros e economicamente dependentes do segurado participante;
- os pais, se economicamente dependentes do segurado participante;
- o irmão órfão, não emancipado, menor de 18 anos ou inválido, se economicamente dependente do segurado participante.

Pensão por morte

A pensão por morte será igual:

a) ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social de que trata o Art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito ou;

Pensão por morte

- Ocorrerá a extinção da pensão, quando extinta a cota-parte devida ao último pensionista (§ 4º, Art. 26, LC 28/2009);
- Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de pensões, ressalvado o direito pela opção mais vantajosa.(Art. 26, LC 28/2009).

averbação

*O que é, como
e quando fazer.*



O que é averbação?

A averbação é a utilização do tempo em que você contribuiu para outro Instituto, para ser usado para fins de aposentadoria no IPC.

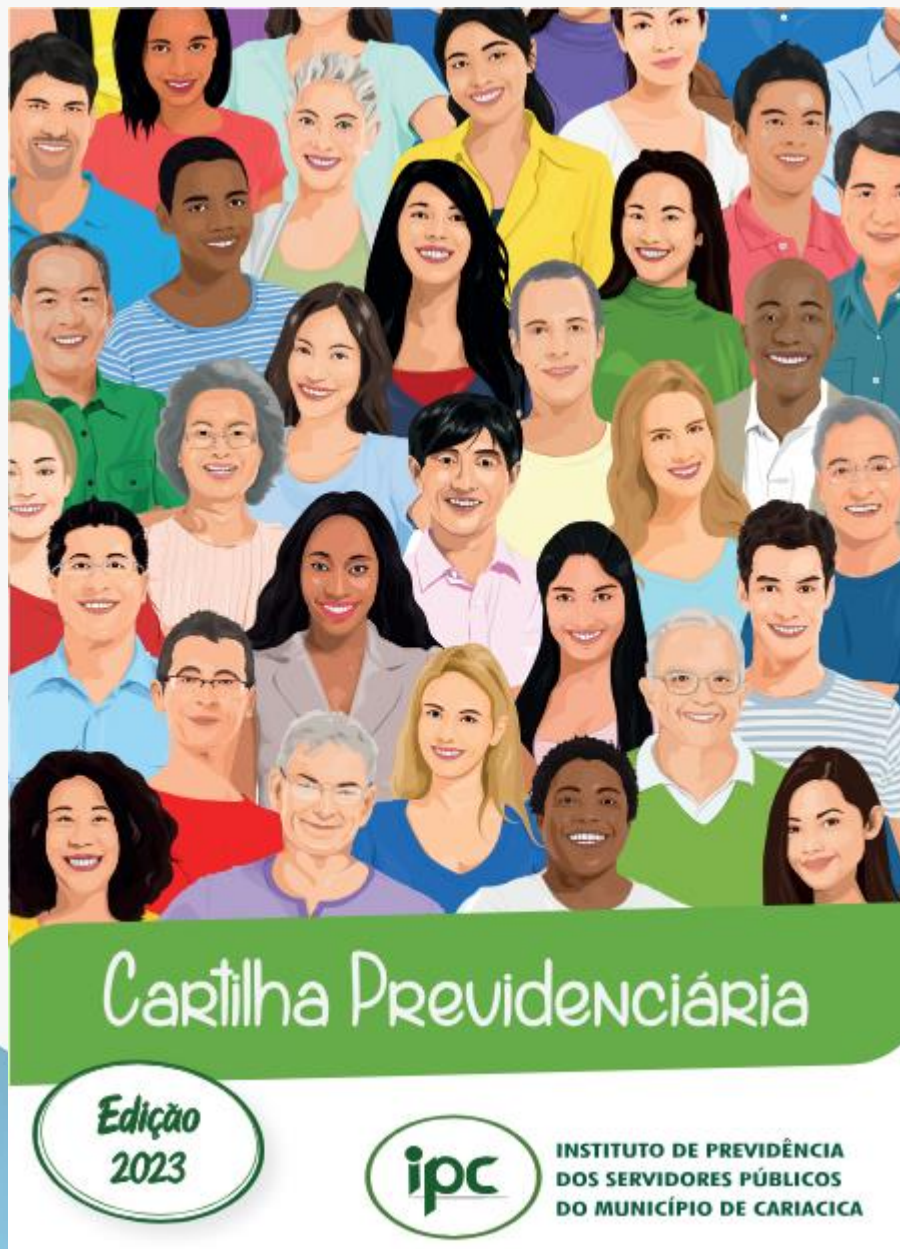
Como e quando fazer?

- Para averbar seu tempo de contribuição devesse solicitar a CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) ao Instituto que era assegurado, no caso de celetista devesse solicitar ao INSS.
- Somente após ter a CTC em mãos, abre-se um processo na Prefeitura solicitando a averbação, sendo obrigatório anexa a CTC original no auto (se não for original, não tem validade).
- Devido a demora de confecção das CTC's, é importante iniciar o processo para averbação mais rápido possível

O IPC só reconhecerá o tempo averbado, após a publicação da averbação.

Abono Permanência

- Intuito de fornecer um acréscimo ou bônus ao servidor que queira continuar trabalhando, extinguindo, assim, a isenção previdenciária e a transformando em abono de permanência;
- Incentivar o servidor que implementou os requisitos para aposentar-se a permanecer na ativa, pelo menos, até a aposentadoria compulsória.



Obrigado!

Contatos:

Email: servicosocial.ipc@cariacica.es.gov.br / beneficio.ipc@cariacica.es.gov.br

- Telefones:

3396-7544 – IPC
99913-6788 – Serviço Social
99947-8823 – Protocolo IPC.

